



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar remanejamento de dotação orçamentária por anulação referente a recurso proveniente de doações ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) mediante aprovação do plano de trabalho do projeto “Música é viver – Banda Marcial de Guará”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento de dotação orçamentária por anulação.

ANULAR – Ficha nº 260 – 02.08.01 – 08.243.0101.2012.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 151.791,00.

REFORÇAR – Ficha nº 426 – 02.08.01 – 08.243.0101.2340.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 18.344,00. (Material de Consumo – Banda Marcial do Guará)

REFORÇAR – Ficha nº 427 – 02.08.01 – 08.243.0101.2340.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 92.341,00. (Materiais Permanentes – Banda Marcial do Guará)

REFORÇAR – Ficha nº 428 – 02.08.01 – 08.243.0101.2340.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 41.106,00. (Serviços de Terceiros – Banda Marcial do Guará).

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por anulação de dotação terá sua cobertura através de entrada de Receitas provenientes de doações para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para reserva orçamentária do projeto aprovado no edital de Chamamento nº 02/2025 “Música é Viver – Banda Marcial de Guará”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 28 de agosto de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício